



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Nasser Pinto Costa, 42 - CEP 75.640-000 - São José do Xingu - MT - Fone: (65) 3541-0001 / 3.551

CNPJ 08.068.527/0001-03

E-mail: prefeitura@xingu.mt.gov.br

Lei Municipal nº 0351/2007

de 19 de Novembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com 1º § Item III de artigo 48 da Lei 4.320/64, e Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **WANDERLEI LUIZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu autorizado abrir um Crédito Suplementar por anulação de dotação-Orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e Cinquenta Mil Reais), das seguintes dotações.

Art. 2º - O Crédito Suplementar por anulação de dotação-orçamentária para dar cobertura as seguintes dotações:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

02 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Alameda 3.832 - Programa de Atenção Básica aos Povos Indígenas

1.3.08.08.00.00 - Despesas Correntes

1.3.08.08.00.00 - Outras Despesas Correntes

1.3.08.38.00.00 - Outras despesas de Terceiros Pessoas Jurídicas R\$ 250.000,00 P/A 1.000

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será anuladas as seguintes dotações.

02 - Salário do Prefeito

03 - Salário do Prefeito e Unidades

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 8.080,00 P/A 1.000

3.3.90.11.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 4.500,00 P/A 2.004

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 13.000,00 P/A 2.004

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.500,00 P/A 2.000

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital


Wanderlei Luiz Aguiar
Prefeito Municipal
CPF: 350521-07-92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AV. MARCO ANTONIO, 41 - ZP. INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT - FONE: (65) 364.1241 / 124

CNPJ: 07.465.537/0001-02

E-mail: prefeitura@saosjosexingu.mt.gov.br

4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.800,00 P/A 1.004
03 – Secretaria Municipal de Administração	
03.1 – Gabinete do Secretário	
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 – Salário – Família	R\$ 4.800,00 P/A 2.005
3.1.90.18.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 9.980,00 P/A 3.808
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.1 – Gabinete do Secretário	
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 – Salário – Família	R\$ 4.900,00 P/A 2.007
3.1.90.08.00.00 – Salário – Família	R\$ 1.900,00 P/A 2.023
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
33.50.41.00.00 – Contribuições	R\$ 10.750,00 P/A 2.034
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.900,00 P/A 1.017
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00 P/A 1.017
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.900,00 P/A 1.018
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.900,00 P/A 1.018
05 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.90.00.00 – Material de Consumo	R\$ 4.900,00 P/A 2.030
3.3.90.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.300,00 P/A 2.031
3.3.90.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.900,00 P/A 2.031
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.900,00 P/A 1.027
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.900,00 P/A 1.028
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.800,00 P/A 1.028
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
06.1 – Gabinete do Secretário	
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00 – Salário – Família	R\$ 800,00 P/A 2.025
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.980,00 P/A 3.823


Paulo Roberto
Paulo Roberto
CPF: 040.041.471-01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AV. NAUJO PINTO CORREIA, 41 - CEP 78.622-000 - 060.200-000 (060) - 067 - FONES: (66) 3383.0001 / 3383

CNPJ: 07.068.307/0001-01

E-mail: prefeitura@saosjosexingu.mt.gov.br

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 7.800,00 P/A 2.023
3.3.90.38.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.800,00 P/A 2.023
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.800,00 P/A 2.023
01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.38.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.850,00 P/A 2.023
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00 P/A 2.023
02 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos	
02 – Setor de Serviços Urbanos	
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
3.3.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.3.00.11.00.00 – Verbas e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.900,00 P/A 2.024
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00 P/A 1943
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00 P/A 1942
03 – Secretaria Municipal Agrária e Meio Ambiente	
03 – Gabinete do Secretário	
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00 P/A 1944
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.900,00 P/A 1948
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.800,00 P/A 1.047

Art. 49 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Novembro de 2027


VANDERLEI LUIS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL


Vanderlei Luis Aguiar
Poder Executivo
CNPJ 07.068.307/0001-01